



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa. a Ministra  
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares  
Dr. João Bezerra da Silva  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
748

SUA COMUNICAÇÃO DE  
08-07-2022

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 3936/2022  
ENT.: 3967/2022  
PROC. Nº: 01/2022

DATA  
03-11-2022

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 354/XV/1ª - Grupo de Trabalho entre o Município de Oeiras e o Ministério das Infraestruturas e da Habitação para preparar os termos da redefinição da jurisdição das áreas sem interesse portuário

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 354/XV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

- A APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A. não está mandatada para discutir a transferência de bens e direitos cuja competência incumbe nos termos da legislação à comissão prevista no art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio. Todavia, e de forma paralela, aquela administração portuária acordou com representantes do Município de Oeiras, em reunião de 21 de maio de 2021, a celebração de protocolo de parceria de gestão entre as duas entidades, ao abrigo das disposições legais do Decreto-Lei n.º 100/2008, de 16 de junho. Este instrumento de gestão foi finalizado em junho de 2021 mas não foi discutido entre as Partes uma vez que a posição apresentada pelos representantes do Município de Oeiras, designadamente em matéria de transferências de áreas do domínio público marítimo, colocava em causa, na perspetiva do porto, as competências da APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., em termos da sua capacidade operacional e equilíbrio financeiro. Mais se informa que, ainda assim, a APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., por ofício de 24 de maio de 2022, indicou dois representantes para integrar o Grupo de Trabalho com intenção de dar início aos trabalhos de resolução das questões pendentes entre as duas entidades;
- O Governo, através do Ministro das Infraestruturas e Habitação, sempre transmitiu à edilidade a sua disponibilidade para continuar a desenvolver políticas de parceria e cooperação



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS  
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

estratégica com o Município, para valorização das áreas dominiais, numa lógica de coordenação de atividades e de maximização de sinergias como fator estruturante da fruição e do bem estar das comunidades locais, desde que devidamente salvaguardada a gestão de áreas sob jurisdição portuária com utilização portuária reconhecida ou exclusiva imprescindíveis para a operacionalidade, sustentabilidade financeira e desenvolvimentos futuros da atividade portuária no porto de Lisboa, que, por abastecer toda a região da Grande Lisboa e do Vale do Tejo, é crucial;

- Neste momento está a ultimar-se o despacho que procederá à nomeação da comissão prevista no art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, a qual nos termos do n.º 2 daquele artigo é composta por 5 elementos, 3 designados respetivamente pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do mar, e 2 designados respetivamente pela Câmara Municipal do município em questão e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), até 60 dias após o pedido do município, sendo coadjuvada pelas autoridades portuárias respetivas, devendo esta comissão apresentar nos termos do n.º 5 elaborar e submeter ao município no prazo de 120 dias, o relatório contendo a proposta de transferência e a minuta de protocolo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

  
(Maria Araújo)